



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 043-A - CORRIGE A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 043, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, RELACIONADA AO DESASTRE CLASSIFICADO COMO SECA - 1.4.1.2.0, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

DECRETO N.º 043-A

Corrige a redação do Decreto Municipal n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Sebastião Laranjeiras/BA, relacionada ao desastre classificado como Seca - 1.4.1.2.0, conforme Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO a necessidade de correção no Decreto Municipal n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, que declarou Situação de Emergência devido à Seca nas áreas do Município de Sebastião Laranjeiras/BA, faz-se necessário a publicação desta Errata para retificar a classificação do desastre para Estiagem - 1.4.1.1.0.

Art. 1º. Onde se lê:

Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Sebastião Laranjeiras/BA registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se:

Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Sebastião Laranjeiras/BA registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, 02 de Janeiro de 2024.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/80CD-3BE2-68AC-3972-26DB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 80CD-3BE2-68AC-3972-26DB



Hash do Documento

754c980afaf0a36010bbcfc3328bcb119f066ad66beebe31f90d86f11d903958

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2024 13:18 UTC-03:00